



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PORTARIA Nº 061/JP/2020

06 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 061/JP/20

De 06 de agosto de 2020.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a licença especial está vencida há alguns anos;

Considerando o quadro de pessoal do Jarú-Previ ser composto por apenas 07 (sete) servidores.

R E S O L V E

1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias de licença especial a servidora **Andreia Oliveira Silva**, no cargo de diretora de benefício, matrícula. 30.002.

2º - A licença especial compreende ao período aquisitivo de 2011 a 2016, e será fracionada em três períodos iguais: 10(dez) dias a partir de 10/08/2020; 10(dez) dias a partir de 14/09/2020 e por ultimo 10(dez) dias a partir do dia 19/10/2020.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jarú.

Jaru/RO, 06 de agosto de 2020

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RISSATO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 06/08/2020 às 09:03, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](#), informando o ID **195459** e o código verificador **33D4E250**.

Docto ID: 195459 v1